



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.681, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO BETEL – CASA DE RECUPERAÇÃO.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o PROJETO BETEL – CASA DE RECUPERAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o número 20.639.518/0001-87, com sede na Rua Sylvia Pereira Caldeira Rodrigues, nº 635, Bairro Nova União, CEP: 39.740-000, neste Município de Guanhães-MG.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 04 de fevereiro de 2015.

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado a Lei,
() o Decreto, () a Portaria, número
2.681 na íntegra, afixando a/o
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 04/02/15.

Ass.:

Mat. 079

Martins Bueno Júnior
Lair
1501